



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



Tijucas (SC), 06 de março de 2018.

INDICAÇÃO Nº 080/2018

Exmo. Sr. Elói Mariano Rocha
Prefeito Municipal
Tijucas – SC

Senhor Prefeito,

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Tijucas, solicita a Vossa Excelência que analise a possibilidade de tomar providência sobre um grupo de pessoas (andarilhos, usuários de drogas e entorpecentes e pessoas em situação de rua) que se encontram diariamente e muitos se alojam entre as pontes da BR101, mais precisamente na cabeceira da ponte, nas proximidades da Loja de Automóveis Dimas e Bento Loja, no centro da cidade.

Justificativa: Esses usuários de drogas podem colocar em risco as pessoas de bem que transitam por aquelas proximidades.

Conforme fotos em anexo:

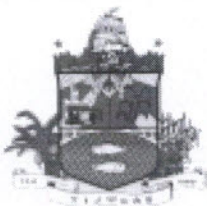
LIDO NO EXPEDIENTE

SESSÃO DO 12 / 03 / 2017

1º Secretário



APROVADO
EM 12 / 03 / 2017
Votação
Presidente
Secretário



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**





**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**





**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



Cordialmente,

**ESAÚ BAYER
VEREADOR**

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: secretaria@camaratijucas.sc.gov.br